



PORTARIA Nº. 004/2024

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Conceição das Alagoas - IPMCA, nas atribuições que lhe confere o Art. 4º, § 2º, IV e VII da Lei Municipal nº. 1.659 de 06 de junho de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º. - Conceder a Sra. **MARISA JACOB LIPORACI**, inscrita no CPF sob o nº. 746.XXX.XXX-X7, companheira em união estável, na forma de lei civil, do ex-segurado, Sr. Luiz Antônio Bessa, inscrito no CPF sob o nº. 144.XXX.XXX-X4, aposentado na função pública de Agente Administrativo Parlamentar, falecido em 01 de fevereiro de 2024, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº. 1.659 de 06 de junho de 2005 c/c Art. 40, § 7º, I da CF/1988 com a redação dada pela EC nº. 41/2003, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos na data anterior ao óbito, sendo aplicada a redução prevista no Art. 24, § 2º. da Emenda Constitucional nº. 103/2019, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas, 23 de fevereiro de 2024.

Lindomar Freitas de Sousa
Presidente do IPMCA